

## Lidianny Almeida de Carvalho

---

**De:** comercialpublico@solloservicos.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de outubro de 2023 15:11  
**Para:** MJ-Licitação  
**Assunto:** Esclarecimentos - Pregão 003/2023

Prezados Senhores,

Em conformidade com a publicação do edital nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Há alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim, qual?
2. Benefícios mensais como plano de saúde, auxílio odontológico e funeral deverão ser cotados? As empresas que não cotarem, serão desclassificadas? Esses benefícios foram inclusos no valor estimado da licitação?
3. Quantos dias foram considerados para o pagamento de benefícios diários? 21 ou 22 dias? As empresas que cotarem a média de dias úteis serão desclassificadas?
4. Poderiam disponibilizar a planilha de custos preenchida em formato Excel para melhor entendimento de fórmulas, cálculos e percentuais? Vimo que há menção do arquivo .xls no edital, mas não localizamos o arquivo.
5. Como deverá ser o controle de frequência dos funcionários? Folha de ponto? Relógio de ponto?
6. Quais materiais, equipamentos e ferramentas que deverão ser fornecidos pela contratada?

Antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

**Sabrina Siqueira**

Dpto de licitações e contratos

61 3361.6004 | 99128-6226

SCIA Quadra 08, Conj. 14, Lote 12

Brasília - DF - Cep: 71.250-740



www.solloservicos.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
 Coordenação-geral de administração  
 Coordenação de Logística

Documento 03/2023/CLOG/CGA/ANPD

Brasília, na data da assinatura

Assunto: **Resposta de esclarecimento - Pregão 03/2023**

1. Trata-se do pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico 03/2023, recebido por meio do e-mail 4640841, no qual solicitam respostas aos seguintes esclarecimentos:

"Prezados Senhores,

Em conformidade com a publicação do edital nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Há alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim, qual?
2. Benefícios mensais como plano de saúde, auxílio odontológico e funeral deverão ser cotados? As empresas que não cotarem, serão desclassificadas? Esses benefícios foram inclusos no valor estimado da licitação?
3. Quantos dias foram considerados para o pagamento de benefícios diários? 21 ou 22 dias? As empresas que cotarem a média de dias úteis serão desclassificadas?
4. Poderiam disponibilizar a planilha de custos preenchida em formato Excel para melhor entendimento de fórmulas, cálculos e percentuais? Vimo que há menção do arquivo .xls no edital, mas não localizamos o arquivo.
5. Como deverá ser o controle de frequência dos funcionários? Folha de ponto? Relógio de ponto?
6. Quais materiais, equipamentos e ferramentas que deverão ser fornecidos pela contratada?"

2. Assim, encaminham-se abaixo as respectivas respostas aos esclarecimentos solicitados:

*1. Há alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim, qual?*

**Resposta:** Não. Será a primeira contratação de serviços de apoio administrativo de nível superior.

*2. Benefícios mensais como plano de saúde, auxílio odontológico e funeral deverão ser cotados? As empresas que não cotarem, serão desclassificadas? Esses benefícios foram inclusos no valor estimado da licitação?*

**Resposta:** De acordo com o previsto no item 8, do Anexo XII - Estudos Preliminares do Termo de Referência:

Registra-se que a ANPD não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT que tratem do pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam ou sejam impostas aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores, índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários ou de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, na forma disposta no artigo 6º da IN SEGES n.º 5, de 2017, observado o entendimento do Parecer n.º 00004/2017/CPLC/PGF/AGU, aprovado em 23 de maio de 2017.

*3. Quantos dias foram considerados para o pagamento de benefícios diários? 21 ou 22 dias? As empresas que cotarem a média de dias úteis serão desclassificadas?*

**Resposta:** De acordo com o previsto no item 8, do Anexo XII - Estudos Preliminares

do Termo de Referência:

Os licitantes deverão apresentar memória de cálculo que fundamentem os valores apresentados para todos os custos da planilha. Indicando ainda que, conforme IN 05/17 "Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

Ademais, afirma-se que este item encontra-se devidamente detalhado no item 7.1.2 do ETP, anexo do termo de referência.

*4. Poderiam disponibilizar a planilha de custos preenchida em formato Excel para melhor entendimento de fórmulas, cálculos e percentuais? Vimo que há menção do arquivo .xls no edital, mas não localizamos o arquivo.*

**Resposta:** Informa-se que a planilha de custos e formação de preços referente ao Pregão eletrônico 03/2023 poderá ser acessada através do seguinte link: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/licitacoes>.

*5. Como deverá ser o controle de frequência dos funcionários? Folha de ponto? Relógio de ponto?*

**Resposta:** De acordo com o previsto no item 5.5.3 do Termo de Referência:

5.5.3.A frequência dos(das) colaboradores(as) da CONTRATADA deverá ser realizado por meio da solução tecnológica. Os requisitos quanto a esse item estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência que trata da solução tecnológica.

*6. Quais materiais, equipamentos e ferramentas que deverão ser fornecidos pela contratada?*

**Resposta:** Conforme item 5.4 do Termo de Referência:

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios caso sejam necessários, promovendo sua substituição sempre que for necessário.

Atenciosamente,

**CARINA SASS PARAGUASSÚ**  
Coordenadora Substituta de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Carina Sass Paraguassu, Coordenador(a) substituto(a)**, em 11/10/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4640858** e o código CRC **61604C05** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)